

ID: 902E8964C3114


**ALTOS**  
 Frev
RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS – PI CNPJ:  
14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 02/2024 – ALTOS- PREV

DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Art. 1º.** CONCEDER o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e Art. 13, I, da Lei Municipal nº 304/2013, sem paridade, em favor da dependente do segurado ALDNON BARBOSA PINHEIRO, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS, ATIVO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula n.º 8625-1, RG: 735.230 SSP-PI, CPF: 305.768.223-53, falecido em 07/10/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR(R\$)				
VENCIMENTO	Art. 37, 38 da Lei nº 0087/2003	R\$ 1.320,00				
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO	Art. 45, III da Lei nº 0087/2003	R\$ 330,00				
TOTAL		R\$ 1.650,00				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARARATEIO DAS COTAS						
Título	Valor					
Valor Aposentadoria Por Incapacidade Permanente	R\$ 1.320,00					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor que teria direito se aposentado por incapac. permanente)	R\$ 1.320,00 * 50% = 660,00					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	R\$ 132,00					
TOTAL	R\$ 792,00					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	R\$ 792,00					
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP. CONJUGE	CPF	DATA INÍCIO DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ESPIRITO SANTO GOMES PINHEIRO	08/03/1957		229.624.973-20	07/10/2023	VITALICIA 100,00	R\$ 792,00

**Art. 2º** – O pagamento do benefício da Pensão Por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei Municipal nº 304/2013.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 22 de JANEIRO de 2024.

  
 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito

ID: DDBB0030D0944

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11
**DECISÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDA NA ZONA URBANA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.

A Prefeitura Municipal de Altos/PI, através da CPL, vem, neste ato apresentar decisão final sobre a análise das propostas de preços, conforme parecer técnico (parecer nº 01) da equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Altos/PI.

Assim, após a Comissão de Engenharia realizar análise detalhada das propostas de preços apresentadas, considerando as manifestações alegadas pela Licitante **CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ nº 27.963.603/0001-45, em sessão, decidiu-se, em resumo, da forma que segue:

A empresa **CONSTRUTORA WEIK LTDA**, CNPJ nº 44.171.539/0001-89, atendeu a todos os requisitos edilícios impostos aos proponentes, restando sua proposta hábil e indicada como vencedora deste certame licitatório. Portanto, a proposta supracitada restará como VENCEDORA da Tomada de Preços nº 004/2023.

Por fim, ressalta-se que os autos do processo estarão com vistas franqueadas aos interessados, conforme legislação atinente Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Altos-PI, 30 de janeiro de 2024.

Presidente da CPL

Secretário

Membro

Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: 9B636EA157654

MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ N.º. 06.554.794/0005 – 45

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

**Abre inscrições para cadastro de reserva e baixa normas para chamada pública para o cargo de Monitor de Transporte Escolar para atuação nas escolas e rotas de transporte escolar do Sistema Municipal de Ensino de Altos/PI.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Altos-PI – SEMED-Altos-PI, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a importância da presença do Monitor de Transporte Escolar, que é um profissional responsável por garantir mais segurança e qualidade no trajeto de ida e volta até a escola;

**Considerando** a necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar, julga-se proveniente o curto prazo deste Edital para atender as rotas que atendem estudantes do Sistema Municipal de Ensino, através do transporte escolar;

Apresenta o presente edital.

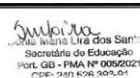
**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS****1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.1.** O presente Edital de Chamada Pública é em virtude da necessidade imediata de contratação de monitores para o transporte escolar para garantir a segurança dos estudantes no trajeto de ida e volta às Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

**1.1.2.** Esta Chamada Pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço no Centro Administrativo do Município de Altos, na BR 343, Bairro São Sebastião, Altos-PI.

**1.1.3.** As respostas aos requerimentos, comunicados e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Altos-PI, no diário Oficial das Prefeituras Piauienses e no site [www.semedaltos.com.br](http://www.semedaltos.com.br)

**1.1.4.** A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45
  
 MARIA INÊS LIRA DOS SANTOS  
 Secretária de Educação  
 Port. GB - PMA Nº 0052021  
 CPF: 241.608.305-01
MUNICÍPIO DE ALTOS – PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Altos  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
CNPJ N.º. 06.554.794/0005 – 45

**1.1.5.** São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- possuir aptidão física e mental;
- ter idade mínima de 18 anos;
- Comprovante de residência;
- ter curso de monitor de transporte escolar.

**1.1.6.** Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência desta chamada pública.

**1.1.7.** Para a contratação dos profissionais que irão atuar na Educação, será obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação;

**1.1.8.** Para candidatar-se nesta chamada pública, serão exigidos, no momento da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.2 e 2.5, que também serão considerados na contagem de pontos que definirá a classificação.

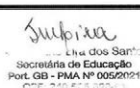
**1.1.9.** Os demais documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital para a contratação, serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

**1.1.10.** A vigência desta chamada pública se encerra no último dia do ano letivo de 2024.

**1.1.11.** No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2024, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

**2. CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

**2.1.** Esta chamada pública não gera direito à contratação imediata, apenas expectativa de direito quando do surgimento de vaga, observada a ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Educação  
Altos-PI – CNPJ 06.554.794/0005 – 45
  
 MARIA INÊS LIRA DOS SANTOS  
 Secretária de Educação  
 Port. GB - PMA Nº 0052021  
 CPF: 241.608.305-01

(Continua na página seguinte)